



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### URFBio Sul - Supervisão

Decisão IEF/URFBIO SUL - SUPERVISÃO nº. 13/2023

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

#### ATO DE ARQUIVAMENTO

**Indexado ao Processo:** 2100.01.0050236/2022-85

**Requerente:** Roberta Novaes Ferreira

**CPF/CNPJ:** 715.275.831-04

**Imóvel da intervenção:** Fazenda Serra da Bandeira

**Município:** Carrancas

**Objeto:** Manejo sustentável

**Bioma:** Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o ofício n 230123 (59640615), onde o requerente solicita o arquivamento do processo de intervenção ambiental;

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, o qual estabelece o arquivamento do processo quando assim solicitado:

Art. 33 – O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

I – a requerimento do empreendedor;

II – quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18;

III – quando o empreendedor não efetuar, a tempo e modo, o pagamento das despesas de regularização ambiental;

IV – quando o empreendedor não apresentar a manifestação dos órgãos e entidades públicas intervenientes, somente no caso em que essa for exigida para prosseguimento do processo de licenciamento ambiental, nos termos do § 4º do art. 26."

DETERMINO o ARQUIVAMENTO do processo n. 2100.01.0050236/2022-85, tendo em vista a solicitação do empreendedor.

Oficie-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira, Supervisor(a)**, em 24/01/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **59670909** e o código CRC **36C901CB**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0050236/2022-85

SEI nº 59670909